



## **LEI Nº438, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

**Revoga a Lei nº 430, de 23 de novembro de 2011 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº430, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,  
Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de 2012.

*Valdineis Carrijo Rodrigues*  
**Prefeito Municipal**